

## EDITAL

### **LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Tona público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Medas e Melres:

#### **RUA PROFESSOR ANTÓNIO AUGUSTO CARVALHO (MELRES)**

Na referida artéria, por motivos de segurança e fluidez, o trânsito de veículos pesados está condicionado no sentido descendente da Rua da Boavista.

- Troço estreito (2,5m) que impede o cruzamento de veículos.
- A alternativa via Rua do Sol Nascente possui largura compatível para pesados no acesso à EN 108.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, será colocado o sinal de trânsito fixo vertical, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

#### **RUA DO SOL NASCENTE (MELRES)**

Na referida artéria, a instalação de sinalização vertical de direção da via de saída (modelo J1) ao longo do percurso visa o encaminhamento inequívoco de veículos pesados para a EN 108.

Esta medida justifica-se pela necessidade urgente de:

- Retirar o tráfego de grande tonelagem de vias estreitas, reduzindo o risco de acidentes.
- Garantir que os condutores utilizam a via principal (EN 108), estruturalmente preparada para cargas elevadas.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

#### **RUA DA COSTEIRINHA (MELRES)**

Na referida artéria, a instalação de sinalização vertical de direção da via de saída (modelo J1) ao longo do percurso visa o encaminhamento inequívoco de veículos pesados para a EN 108.

Esta medida justifica-se pela necessidade urgente de:

- Retirar o tráfego de grande tonelagem de vias estreitas, reduzindo o risco de acidentes.
- Garantir que os condutores utilizam a via principal (EN 108), estruturalmente preparada para cargas elevadas.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

### RUA DAS VERGADAS (MELRES)

Na referida artéria, a instalação de sinalização vertical de direção da via de saída (modelo J1) ao longo do percurso visa o encaminhamento inequívoco de veículos pesados para a EN 108.

Esta medida justifica-se pela necessidade urgente de:

- Retirar o tráfego de grande tonelagem de vias estreitas, reduzindo o risco de acidentes.
- Garantir que os condutores utilizam a via principal (EN 108), estruturalmente preparada para cargas elevadas.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

### RUA ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA (MELRES)

Na referida artéria, a instalação de sinalização vertical de direção da via de saída (modelo J1) ao longo do percurso visa o encaminhamento inequívoco de veículos pesados para a EN 108.

Esta medida justifica-se pela necessidade urgente de:

- Retirar o tráfego de grande tonelagem de vias estreitas, reduzindo o risco de acidentes.
- Garantir que os condutores utilizam a via principal (EN 108), estruturalmente preparada para cargas elevadas.

Nas referidas artérias para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 30 de março de 2016

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)

**Planta da sinalização vertical (MGD 3080/2026)**  
Rua Professor Antônio Augusto Carvalho + Rua do Sol Nascente (Melres)  
Planta nº 1



Rua Professor Antônio Augusto Carvalho  
(Melres)



Rua do Sol Nascente  
(Melres)

**LEGENDA:**



Sinal personalizado  
(largura 1,00m x altura 1,60m)  
(1 sinal)



J1 - Direção da via de saída  
(1 sinal)

sinalização vertical  
a colocar:

# Planta da sinalização vertical (MGD 3080/2026)

Rua do Sol Nascente + Rua da Costeirinha (Melres)

Planta nº 2



Rua do Sol Nascente  
(Melres)



Rua da Costeirinha  
(Melres)

## LEGENDA:

sinalização vertical  
a colocar:



J1 – Direção da via de saída  
(1 sinal)



J1 – Direção da via de saída  
(1 sinal)

# Planta da sinalização vertical (MGD 3080/2026)

Rua das Vergadas (Melres)

Planta nº 3



Rua das Vergadas  
(Melres)



Rua das Vergadas  
(Melres)

sinalização vertical  
a colocar:

## LEGENDA:



J1 – Direção da via de saída  
(1 sinal)



J1 – Direção da via de saída  
(1 sinal)

## Planta da sinalização vertical (MGD 3080/2026)

Rua António Ferreira da Silva (Melres)  
Planta nº 4



sinalização vertical  
a colocar:



LEGENDA:

C8 - Trânsito proibido a veículos  
de largura superior a 2,5m  
(1 sinal)